

3º ADITIVO AO CONTRATO 096-2019,
PREGÃO PRESENCIAL PMI056-2019.

O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito **ABEL GRAVE**, brasileiro, residente e domiciliado na rua Georg Walter Dür, 522, bairro Pôr do Sol, nesta cidade, com documento de identidade RG sob nº 5064763534 e CPF sob nº 000.264.290-55, de ora em diante denominado apenas como **MUNICÍPIO**, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR ANNES DIAS**, entidade filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 07.964.977/0001-78, com sede na Rua Diniz Dias n.º 309 - Ibirubá-RS, representado por **ODAIR JOSÉ FUNK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2016270783 e CPF n.º 671 158 450-34, e **ANTÔNIO SOSTER**, inscrito no CPF sob nº 244.708.300-97 e no RG sob nº 7010226665, residente na Rua José Bonifácio, 977, Bairro Odila, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram o presente ADITIVO, nos termos que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Altera Cláusula Terceira do contrato de Prestação de Serviços de Plantão Médico para Consultas e Procedimentos Médicos em horários especiais de 2ª a 6ª feira das 19h00m às 7h00m, sendo que nos finais de semana e nos feriados deverá ser cobertura de 24 horas, no município de Ibirubá, datado de 19/12/2019, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA

Altera a Cláusula Segunda, passando a ser pago, a contar de 19/12/2022, o valor mensal de R\$ 85.288,50 (oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses (5,97%).

CLÁUSULA TERCEIRA

E por estarem assim acordados, assinam este contrato os representantes das partes e as testemunhas abaixo em três vias de igual teor.

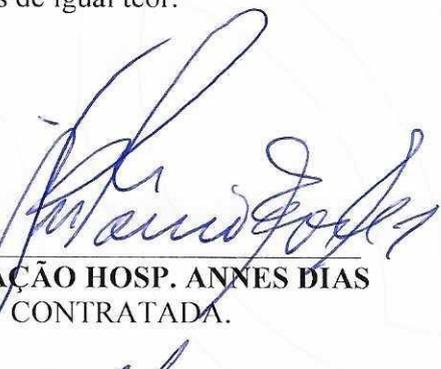
Ibirubá(RS), 12 de dezembro de 2022.



ABEL GRAVE
Prefeito de Ibirubá-RS

Testemunhas:



ASSOCIAÇÃO HOSP. ANNES DIAS
CONTRATADA.

